Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.058/83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.983,
"DISPÕE SOBRE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.984,/
NOS DOMINGOS E FERIADOS".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A ,

ARTIGO 1º)- Ficam designadas, a partir de 01 (Zero Um) de janeiro de 1.984 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e Quatro) as seguintes farmácias para permanecerem abertas durante / os domingos e feriados até as 22,00 (Vente e duas)horas, conforme discriminação abaixo:-

01 de Janeiro	Farmácia Brasil
08 de Janeiro	Farmácia Nova
15 de Janeiro	Farmácia Santa Terezinha
22 de Janeiro	Farmácia Glória
29 de Janeiro	Farmácia Brasil
05 de Fevereiro	Farmácia Nova
12 de Fevereiro	Farmácia Santa Terezinha
19 de Fevereiro	Farmácia Glória
26 de Fevereiro	Farmácia Brasil
04 de Março	Farmácia Nova
11 de Março	Farmácia Santa Terezinha
18 de Março	Farmácia Glória
25 de Março	Farmácia Brasil
01 de Abril	Farmácia Nova
08 de Abril	Farmácia Santa Terezinha
15 de Abril	Farmácia Glória
22 de Abril	Farmácia Brasil
29 de abril	Farmácia Nova
06 de Maio	Farmácia Santa Terezinha
13 de Maio	Farmácia Glória

Segue fls 02.

20 de Maio	Farmácia Brasil
27 de Maio	Farmácia Nova
03 de Junho	Farmácia Santa Terezinha
10 de Junho	Famácia Glória
17 de Junho	Farmácia Brasil
24 de Junho	Farmácia Nova
01 de Julho	Farmácia Santa Terezinha
08 de Julho	Farmácia Glória
15 de Julho	Farmácia Brasil
22 de Julho	Farmácia Nova
29 de Julho	Farmácia Santa Terezinha
05 de Agosto	Farmácia Glória
12 de agosto	Farmácia Brasil
19 de Agosto	Farmácia Nova
26 de Agosto	Farmácia Santa Terezinha
02 de Setembro	Farmácia Glória
09 de Setembro	Farmácia Brasil
16 de Setembro	Farmácia Nova
23 de Setembro	Farmácia Santa Terezinha
30 de Setembro	Farmácia Glória
07 de Outubro	Farmácia brasil
14 de Outubro	Farmácia Nova
21 de Outubro	Farmácia Santa Terezinha
28 de Outubro	Farmácia Glória
04 de Novembro	Farmácia Brasil
11 de Novembro	Farmácia Nova
18 de Novembro	Farmácia Santa Terezinha
25 de Novembro	Farmácia Glória
02 de Dezembro	Farmácia Brasil
09 de dezembro	Farmácia Nova
16 de Dezembro	Farmácia Santa Terezinha
23 de Dezembro	Farmácia Glória

segue fls nº 03

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

30 de Dezembro Farmácia Brasil

PARÁGRAFO ÚNICO, A farmácia que efetuar o plantão no domingo permanecerá de plantão de segunda a sábado seguinte até as 22,00 (Vente e Duas) horas, e assim sucessivamente.

ARTIGO 2º)- As Farmácias que não estiverem de plantão, poderão / atender pelos fundos sómente casos de aplicações de injeções.

ARTIGO 3º)- A Farmácia que estiverdde plantão, deverá faze-lo / também no feriado da semana.

ARTIGO 4º)- A farmácia que não obedecer o disposto no Artigo 1º/ deste Decreto, estará sujeito à penalidade constante do Código Tributário Municipal

ARTIGO 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 6º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de dezembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário